



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 149/2015 – São Paulo, sexta-feira, 14 de agosto de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1260417 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.987, DE 7 DE AGOSTO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 01000(1079-15), 2015/6337000050, 1078/2015, 1086/2015, 655 e 656/2015, 2951/2015-SC05, 1232998-PPOR-DSUJ/PPOR-02V, 458, 476, 486, 490, 493, 530.2015.SR04,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR, da 3ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0001501-77.2003.403.6106 da 4ª Vara, a partir 31 de julho de 2015, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no processo nº 0000648-34.2015.403.6337 da 1ª Vara de Jales, a partir de 31 de julho de 2015, em decorrência da convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO e da suspeição da MMª. Juíza Federal LORENA DE SOUSA COSTA.

III - Designar o MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA, da 1ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0000226-83.2009.403.6106 da 4ª Vara, no período de 31 de julho a 2 de agosto de 2015, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

IV - Designar o MM. Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR, da 3ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0000226-83.2009.403.6106 da 4ª Vara, a partir de 3 de agosto de 2015, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

V - Designar o MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR, da 4ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0002789-40.2015.403.6106 e 0006046-83.2009.403.6106 da 1ª Vara, a partir de 3 de agosto de 2015, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0006807-68.2014.403.6000 da 5ª Vara, no período de 3 a 18 de agosto de 2015, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO e da suspeição do MM. Juiz Federal JOÃO FELIPE MENEZES LOPES.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0006060-79.2009.403.6005 da 2ª Vara, a partir de 3 de agosto de 2015, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

VIII - Cessar, a partir de 4 de agosto de 2015:

- o item XI do Ato 12.787/14 quanto à designação da MM^a. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA para atuar no processo nº 00088666320134036000 da 4ª Vara de Campo Grande.

- o item XII do Ato 12.654/15 quanto à designação do MM. Juiz Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS para atuar no processo nº 00132540920134036000 da 4ª Vara de Campo Grande.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 9500051036, 00088666320134036000 e 00132540920134036000 da 4ª Vara, a partir de 4 de agosto de 2015, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 200260000014717, 9500048167, 9600001910 e 9200022529 da 4ª Vara, a partir de 4 de agosto de 2015, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/08/2015, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1250871 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 2142, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1751/2014 e 1977/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR de 30 de setembro a 29 de outubro de 2015 para 16 de setembro a 15 de outubro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 12/08/2015, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 1263327 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 11.415, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

Designar os servidores **ROBERTO CARLOS MEIRA** – RF 153 Técnico Judiciário - Assistente Operacional (FC2B) como **Fiscal** e **CÉLIA ELIANE ZELINKA MACHADO** - RF 1017, Técnica Judiciária, como **Fiscal Substituta** da Ata de Registro de Preços nº 12.030.10.2015 - Companhia Cacique de Café Solúvel.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 12/08/2015, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1265009 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

Processo n.º 0016588-65.2013.4.03.8000 (TRF3); Espécie: Termo Aditivo nº 04.009.15.2011 ao Contrato nº 04.009.10.2011; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: THERMON AR CONDICIONADO LTDA. (CNPJ nº 62.082.821/0001-71); Objeto: acréscimo de 2,45% ao valor da contratação, destinado a contemplar os novos equipamentos de ar condicionado instalados nos Edifícios do Contratante; Fundamento Legal: art. 65, inc. I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93; Data de assinatura: 10/08/2015; Vigência: a partir da assinatura; Valor Total: R\$38.160,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2010; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, o Sr. Agostinho Gonçalves Cunha (Administrador).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 13/08/2015, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 1255222 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018908-20.2015.4.03.8000

Documento nº 1255222

Trata-se de revisão de abono de permanência concedido à servidora **Ana Maria Braga**, Registro Funcional nº 1265, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (1254919), altero, em parte, o despacho proferido nos autos do Processo nº 09224/2012-SEGE, a fim de que seja deferida a concessão do abono de permanência à servidora, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 18/08/2012.

Comunique-se à interessada.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 12/08/2015, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1039459 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010825-83.2013.4.03.8000

Documento nº 1039459

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora MARILISA SANCHEZ ORTALI, R.F. nº 27.

Tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGE, reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos do artigo 54 da Lei nº 9.784/99:

I – com relação aos atos que deferiram a averbação do tempo de serviço trabalhado neste Tribunal, no período de 14/4/1989 a 20/01/1994, bem como que deferiram, no Processo nº 01339/1994-SEGE, a concessão do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) anuênios, permanecendo inalterada, conseqüentemente, a concessão do 6º (sexto) ao 9º (nono) anuênios, da seguinte forma:

- 04 (quatro) anuênios a partir de janeiro/1994 (exercício no cargo efetivo)
- 05 (cinco) anuênios a partir de abril/1994
- 06 (seis) anuênios a partir de abril/1995
- 07 (sete) anuênios a partir de abril/1996
- 08 (oito) anuênios a partir de abril/1997
- 09 (nove) anuênios a partir de abril/1998.

II – com relação à Portaria nº 888, de 12 de dezembro de 2014, publicada no D.O.E. – Poder Judiciário, de 13 de dezembro de 1994, conforme Processo nº 09709/1994-SEHU, que deferiu, entre outros, a concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade à interessada, referentes ao quinquênio compreendido no período de 14 de abril de 1989 a 12 de abril de 1994.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/08/2015, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1221740 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7983, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo nº 0005239-94.2015.4.03.8000 -SEI, **RESOLVE:**

SUSPENDER, A PARTIR DE 15 DE JULHO DE 2015, A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO autorizada no período de 06 de maio de 2015 a 03 de agosto de 2015, por meio da Portaria nº 7862, de 13 de abril de 2015, à servidora **ANDRÉA TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/08/2015, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1262905 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1262905

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0019122-11.2015.4.03.8000 - ADEMIR NUNES DE CAMPOS, no dia 10.08.2015;
- 0019120-41.2015.4.03.8000 – ADRIANA CORDEIRO SENGER, no dia 12.08.2015;
- 0023715-20.2014.4.03.8000 - ANGELO FERNANDO VAZ ROSA, no dia 10.08.2015;
- 0019121-26.2015.4.03.8000 - ANTONIO FERNANDO CHAGAS, no período de 12.08 a 14.08.2015;
- 0019098-80.2015.4.03.8000 - CARLA BERMAN SZANIECKI, no dia 10.08.2015;
- 0019100-50.2015.4.03.8000 - FABIO LEFEVRE CAIUBY, no período de 09.08 a 13.08.2015;
- 0022398-84.2014.4.03.8000 - LAMARA LIVIA SIMOES, no dia 06.08.2015;
- 0023033-65.2014.4.03.8000 - VIVIAN KIYOMI MATSUDA, nos dias 12.08 e 13.08.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 0018484-75.2015.4.03.8000 - JULIANE ESPINDOLA PESSOA AMARAL, no período de 12.08 a 21.08.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0014392-54.2015.4.03.8000 - EMILIA VIRGINIA DA CUNHA GOMES PEREIRA, no período de 12.08 a 14.08.2015;
- 0022419-60.2014.4.03.8000 - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 06.08 a 11.08.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/08/2015, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1223813 - Resolucao N.I. ::

Resolução nº 436, de 30 de julho de 2015.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para o Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0016792-41.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, vinculada a esta Corte, ocupado pela servidora **LIE MITSUZUMI**, para o Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 146/12

do Conselho Nacional de Justiça.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 30/07/2015, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1254476 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014424-59.2015.4.03.8000

Documento nº 1254476

Ref.: Revisão de incorporação de frações de quintos da servidora MARIA NORIKO MASSUYAMA, R.F. nº 82.

Tendo em vista a informação nº 1254471, da Divisão de Aposentadorias e Pensões – DAPE:

I – defiro a concessão da 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 22/04/1994, referente ao período de 22/02/1993 a 21/02/1994, sobre o cargo DAS-3 (atual CJ-1), nos termos da Lei nº 6.732/79, com efeitos financeiros a partir da respectiva data de incorporação;

II - defiro a revisão das frações de quintos, nos termos da Lei nº 8.112/90, bem como nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e o decidido no Processo nº 96.24.0120, do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 24/02/1987, referente ao período de 24/02/1986 a 23/02/1987 sobre a função GRG4 (atual FC4);

- 2ª fração, a partir de 24/02/1988, referente ao período de 24/02/1987 a 23/02/1988, sobre a função GRG-5 (atual FC3);

- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 23/02/1989, referente ao período de 24/02/1988 a 22/02/1989, sobre a função GRG-4 (atual FC4);

- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 23/02/1990, referente ao período de 23/02/1989 a 22/02/1990, sobre o cargo DAS-3 (atual CJ-1);

- 5ª (quinta) fração de quintos, a partir de 23/02/1991, referente ao período de 23/02/1990 a 22/02/1991, sobre o cargo DAS-3 (atual CJ-1);

- substituição de uma fração de quintos da função GRG-6 (atual FC-3) por uma fração de quintos do cargo DAS-3 (atual CJ-1), a partir de 23/02/1992, referente ao período de 23/02/1991 a 22/02/1992;

- substituição de uma fração de quintos da função GRG-4 (atual FC-4) por uma fração de quintos do cargo DAS-3 (atual CJ-1), a partir de 22/02/1993, referente ao período de 23/02/1992 a 21/02/1993;

- substituição de uma fração de quintos da função GRG-4 (atual FC-4) por uma fração de quintos do cargo DAS-3 (atual CJ-1), a partir de 22/02/1994, referente ao período de 22/02/1993 a 21/02/1994;

- substituição de uma fração de quintos do cargo DAS-3 (atual CJ-1) por uma fração de quintos do cargo DAS-4 (atual CJ-2), a partir de 22/02/1996, referente ao período de 22/02/1995 a 21/02/1996;

- substituição de uma fração de quintos do cargo DAS-3 (atual CJ-1) por uma fração de quintos do cargo FC-8 (atual CJ-2), a partir de 21/02/1997, referente ao período de 22/02/1996 a 20/02/1997, sendo os efeitos da 1ª (primeira) a 5ª (quinta) frações e 1ª (primeira) a 3ª (terceira) substituições a partir de 12/07/1994 (data da publicação da Lei nº 8.911/94) e das demais substituições a partir das respectivas datas de incorporação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2015, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1263901 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019210-49.2015.4.03.8000

Documento nº 1263901

Defiro o pedido de afastamento da servidora Eliana Luriko Kawai, RF 2285, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 29/07/2015 a 05/08/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2015, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1264040 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019154-16.2015.4.03.8000

Documento nº 1264040

Defiro o pedido de afastamento do servidor CRISTIANO GRANATO NEGREIROS ACHAO, RF 3661, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8112/90, no período de 07/08/2015 a 11/08/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2015, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1253033 - Ato N.I. ::

Ato nº 12991, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0020355-40.2015.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **SUZELANE VICENTE DA MOTA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no artigo 62-A da Lei 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/08/2015, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1250882 - Ato N.I. ::

Ato nº 12992, de 12 de AGOSTO de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0017615-12.2015.4.03.8001 - SEI, resolve:

REVERTER, a partir de 04 de maio de 2015, nos termos dos artigos 222, inciso IV, e 223, inciso II, da Lei nº 8112/90, em suas redações originais, 01 (uma) cota de Pensão Estatutária Temporária, concedida anteriormente a **VANDERLEY GOMES RIBEIRO**, filho do servidor inativo falecido **EBENEZER SOUZA RIBEIRO**, cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em favor de **MARIA DAS GRAÇAS GOMES RIBEIRO**, viúva e beneficiária da Pensão Vitalícia, passando esta a perceber 100% (cem por cento) do benefício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/08/2015, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1261968 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11413, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019035-55.2015.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES**, R.F. nº 3627, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor André Nabarrete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/08/2015, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1261976 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11414, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018938-55.2015.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 10 de agosto de 2015, a servidora **SILVIA REGINA MARQUES JUNQUEIRA GABALDO**, R.F. nº 497, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Ouvidoria-Geral da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/08/2015, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1264506 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11418, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019284-06.2015.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 14 de agosto de 2015, a servidora **LUCIANA GIANNETTI**, R.F. nº 2865, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Therezinha Cazerta, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/08/2015, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1264581 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11416, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019207-94.2015.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2015, a servidora **SHIRLEY LUZIA VIDOTTO CERQUEIRA**, R.F. nº 3228, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Processamento da Subsecretaria das

1ª e 4ª Seções, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/08/2015, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1264586 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11417, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019207-94.2015.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 17 de agosto de 2015, a servidora **CLÁUDIA RENATA KASSULIS VICENTE**, R.F. nº 3231, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria das 1ª e 4ª Seções, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/08/2015, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1264625 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11419, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019060-68.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **LUIZ FELIPE SILVA BENTO**, R.F. nº 3847, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fábio Prieto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/08/2015, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1264635 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11420, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019060-68.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CIBELE RIBEIRO DE MORAES**, R.F. nº 3900, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fábio Prieto, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/08/2015, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1257992 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11406, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018976-67.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de setembro de 2015, a servidora **LÍGIA FILOMENA VERNACI**, R.F. nº 3726, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria das 1ª e 4ª Seções, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
II – DESIGNAR, a partir de 1º de setembro de 2015, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Processamento daquela Subsecretaria.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/08/2015, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

:: SEI / TRF3 - 1256155 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 26/2015

PORTARIA N. 26, DE 07 DE AGOSTO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no “Curso em iniciação em capacitação de conciliadores e mediadores”, promovido pela Escola Paulista da Magistratura, para a função de CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região:

MÔNICA DE BARROS CASTANHO

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, a conciliadora obrigará-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 12/08/2015, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 1251338 - Portaria ::

Portaria Nº 1251338, DE 06 DE agosto DE 2015.

O Doutor VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido nos Expedientes Administrativos nº 06 e nº 07/2015, oriundos da Coordenadoria do Fórum Criminal de São Paulo, bem como teor da decisão GADI 1250450, proferida no Expediente Administrativo nº 18/2015-DF (SEI nº 0021254-38.2015.4.03.8001);

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa nº 18/2015-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor E.M.O. – Técnico Judiciário – RF 922, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão de fls. 51/54 do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Eduardo Pimenta Caetano – RF 6985 e, como membros, Otávio Luiz Carlos Rodrigues Ferreira – RF 6716 e Helena de Fátima Rodrigues Hancocsi – RF 7200, todos lotados no Juizado Especial Federal de São Paulo;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2015, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1261428 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação SUFN (1238670), bem como parecer da Secretaria Administrativa da SJSP (1238697), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor BENEDITO CARLOS CHAVES, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 03.07.2015.

Ao NUAJ, para as providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2015, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1262160 - Decisao ::

Decisão

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor **Luciano Germano Pereira, RF 6787**, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 15.12.2005 a 27.02.2011.

O requerente juntou, a este expediente, Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Órgão supra, em 21.11.2013 (devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJP/Brasília, de 28.02.2011 - Doc. SEI nº 1208110), restando certificado o total líquido para averbação de **1901 dias**, que correspondem a **05 anos, 02 meses e 16 dias**.

Na Informação SECT 1208112 constou que:

“... Informamos que o referido servidor não possui tempo de serviço averbado e que tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 28.02.2011, não havendo, portanto, concomitância entre o tempo de serviço prestado a esta Seccional e aquele prestado à Justiça estadual paulista.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I - o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJP/BRASÍLIA

Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a averbação de 1.901 dias de serviços prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo servidor LUCIANO GERMANO PEREIRA - RF 6787, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJP/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90”.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1208112, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por **Luciano Germano Pereira – RF 6787** ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 15.12.2005 a 27.02.2011, totalizando **1901 dias**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 – CJP/Brasília e artigo 103, inciso I, da Lei 8112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1262339 - Decisao ::

Decisão

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora **Luciana dos Santos Ferreira, RF 7884**, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado no Ministério da Fazenda, no período de 10.01.2013 a 20.01.2015.

A requerente juntou, a este expediente, Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo

Órgão supra, em 10.02.2015 (devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 - Doc. SEI nº 1208392), restando comprovado como período de efetivo exercício: **741 dias**, que correspondem a **02 anos e 11 dias**.

Na Informação SECT 1208410 constou que:

“... Informamos que a referida servidora não possui tempo de serviço averbado e que tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 21.01.2015, não havendo, portanto, concomitância entre o tempo de serviço prestado a esta Seccional e aquele prestado ao Ministério da Fazenda.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

Art. 87. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 100. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público federal, inclusive o prestado às Forças Armadas.

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a averbação de 741 dias de serviços prestados ao Ministério da Fazenda pela servidora LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA - RF 7884, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1208410, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por **Luciana dos Santos Ferreira – RF 7884** ao Ministério da Fazenda, no período de 10.01.2013 a 20.01.2015, totalizando **741 dias**, para fins de aposentadoria e disponibilidade e licença para capacitação, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2015, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1262671 - Decisao ::

Decisão

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor **Lemirio Gonçalves de Oliveira Junior, RF 7969**, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período de 25.11.2014 a 17.03.2015.

O requerente juntou, a este expediente, Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Órgão supra, em 04.05.2015 (devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 - Doc. SEI nº 1213350), restando certificado o total líquido para averbação de **113 dias**.

Na Informação SECT 1213361 constou que:

“... Informamos que o referido servidor não possui tempo de serviço averbado e que tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 18.03.2015, não havendo, portanto, concomitância entre o tempo de serviço prestado a esta Seccional e aquele prestado ao referido Tribunal.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

Art. 87. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 100. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público federal, inclusive o prestado às Forças Armadas.

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

Art. 5º A certidão de tempo de serviço, sem rasuras, somente será considerada se for expedida conforme regulamentado pelo Ministério da Previdência Social. (Redação dada pela Resolução n. 190, de 20.3.2012)

Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a averbação de 113 dias de serviços prestados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região pelo servidor LEMIRIO GONCALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR - RF 7969, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1213361, DEFIRO a averbação do tempo de serviço prestado por **Lemírio Gonçalves de Oliveira Júnior – RF 7969** ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período de 25.11.2014 a 17.03.2015, totalizando **113 dias**, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2015, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1256067 - Decisao ::

Decisão

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor **Ronaldo Agostinho Barbuy, RF 1808**, objetivando a retificação da averbação de seu tempo de serviço laborado na Rede Ferroviária S.A. - RFFSA, no período de 05.08.1970 a 05.07.1974, para que conste como de **efetivo exercício no serviço público**. Anteriormente, o mesmo período havia sido averbado como Regime Geral de Previdência Social, em face da certidão apresentada ter sido expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS. O requerente juntou a este expediente, certidão da Rede Ferroviária S.A. – RFFSA, expedida em 11.06.2015, (devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 - Doc. SEI nº 1179879), restando comprovado como período de efetivo exercício no serviço público: **1301 dias**.

Na Informação SECT 1179889, constou que o servidor trabalhou nos seguintes períodos:

a) Empresas privadas: período de 16.02.1963 a 14.07.1983 (períodos interpolados): 4.532 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90, já descontados 1426 dias (certidão INSS) laborados na Rede Ferroviária Federal S.A., cuja averbação se dará em separado, conforme a presente solicitação.

b) Rede Ferroviária Federal S.A.: período de 05.08.1970 a 05.07.1974:

- **1426 dias (certidão do INSS)**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 4º, §1º, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília e do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

- **1301 dias** para fins de gratificação adicional por tempo de serviço e efetivo exercício no serviço público, nos termos dos artigos 4º, § 2º, e 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília e do artigo 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90.

c) Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: período de 15.07.1983 a 25.01.1996: 3848 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8112/90 (período já averbado anteriormente).

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação 1179889, **DEFIRO** a retificação da averbação do tempo de serviço prestado por **Ronaldo Agostinho Barbuy, RF 1808**, a empresas privadas descontando-se 1426 dias (contagem INSS) e a averbação do tempo de serviço prestado à Rede Ferroviária Federal S.A., no período de 05.08.1970 a 05.07.1974, totalizando 1426 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 4º, §1º, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília e do artigo 100 da Lei 8.112/90, e 1301 dias, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço e efetivo exercício no serviço público nos termos dos artigos 4º, § 2º, e 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília e do artigo 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2015, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1261164 - Decisão ::

Decisão

Trata-se da retificação, ex officio, da averbação do tempo de serviço prestado pela servidora **MARLEIDÉ MATOS DE SOUZA FARÁH, RF 5392**, ao Banco do Estado de São Paulo - BANESPA.

Quando da averbação do referido tempo de serviço pelo Processo nº 02642/2012 – NUAF, não se observou o disposto no artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília, não tendo sido averbada a finalidade “disponibilidade” pelo total certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Assim sendo, determino a averbação do tempo de serviço prestado ao Banco do Estado de São Paulo - BANESPA, nos seguintes termos:

Banco do Estado de São Paulo - BANESPA: período de 23.12.1987 a 02.06.1997.

- 3445 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e **disponibilidade**, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; e

- 3450 dias (certidão do Órgão), para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos dos artigos 4º, § 2º e 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2015, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1262931 - Decisao ::

Decisão

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora **Ana Paula Ferreira Nunes Gomes, RF 7350**, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado na Procuradoria Geral do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 25.04.2006 a 24.04.2012.

A requerente juntou, a este expediente, Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Órgão supra, em 13.05.2015 (devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 - Doc. SEI nº 1199874), restando certificado o total líquido para averbação de **2192 dias**.

Na Informação SECT 1199876 constou que:

“...Informamos que a referida servidora não possui tempo de serviço averbado e que tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 25.04.2012, não havendo, portanto, concomitância entre o tempo de serviço prestado a esta Seccional e aquele prestado ao Governo do Rio Grande do Sul.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I - o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal
RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a averbação de 2.192 dias de serviços prestados à Procuradoria-Geral do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente à servidora ANA PAULA FERREIRA NUNES GOMES - RF 7350, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1199876, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por **Ana Paula Ferreira Nunes Gomes – RF 7350** à Procuradoria Geral do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 25.04.2006 a 24.04.2012, totalizando **2192 dias**, para fins de aposentadoria, disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei 8112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2015, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1258428 - Decisao ::

Decisão

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora **Maria Lucia Porto Scaf, RF 5274**, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado em empresas privadas no período de 01.03.1982 a 28.02.2006 e no Ministério Público do Estado de São Paulo, no período de 04.06.2002 a 13.01.2005.

A requerente juntou a este expediente, certidão do Ministério Público do Estado de São

Paulo e do INSS (devidamente instrumentalizadas conforme exigência da Resolução nº 141 – C/JF/Brasília, de 28.02.2011 - Doc. SEI nº 1194586).

Na Informação SECT 1194588, constou que a servidora trabalhou no seguinte período:

a) Empresas privadas: período de 01.03.1982 a 28.02.2006 (períodos interpolados) : 2.210 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90,

b) Ministério Público do Estado de São Paulo: período de 04.06.2002 a 13.01.2005 : 955 dias (certidão do Órgão), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação 1194588, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por **Maria Lucia Porto Scaf, RF 5274**, à empresas privadas totalizando 2210 dias e ao Ministério Público do Estado de São Paulo, totalizando 955 dias.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2015, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1244157 - Decisao ::

Decisão

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora **Ana Altieri, RF 4974**, objetivando a retificação da averbação de seu tempo de serviço laborado na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO no período de 10.01.1985 a 03.06.1985, para que conste como de **efetivo exercício no serviço público**. Anteriormente, o mesmo período havia sido averbado como Regime Geral de Previdência Social, em face da certidão apresentada ter sido expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.

A requerente juntou a este expediente, certidão da INFRAERO, expedida em 10.06.2015, (devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – C/JF/Brasília, de 28.02.2011 - Doc. SEI nº 1179879), restando comprovado como período de efetivo exercício no serviço público: **145 dias**.

Na Informação SECT 1179889, constou que a servidora trabalhou nos seguintes períodos:

a) Empresas privadas: período de 19.02.1973 a 03.06.1985 (períodos interpolados): 198 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90, já descontados 144 dias laborados na INFRAERO, cuja averbação se dará em separado, conforme a presente solicitação.

b) Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO: período de 10.01.1985 a 03.06.1985

- **123 dias (certidão do INSS)**, já descontado 21 dias de remonte com esta Seção Judiciária, no período de 13.05.1985 a 03.06.1985, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 10 da Resolução nº 141/2011/CJF/BRASILIA

- **145 dias (certidão do Órgão)**, para fins de efetivo exercício no serviço público e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 4º, §2º e 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011/CJF/Brasília.

c) Justiça Federal de São Paulo: período de 13.05.1985 a 31.12.1989 : 1694 dias, para fins de Aposentadoria, Disponibilidade, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço e Licença Especial, nos termos do artigo 80, inciso I, artigo 116 e artigo 145, inciso XI, da

Lei nº 1711/52 (já averbados anteriormente).

d) Tribunal Regional Federal da 3ª Região: período de 01.01.90 a 28.09.04 :

- **5.385 dias** , para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/90;

- **3.650 dias** , referentes ao quinquênio de 13.05.85 a 11.05.90 e ao quinquênio de 12.05.90 a 10.05.95, conforme Certidão nº 54/2006, para fins de Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90. (redação original);

- **3.354 dias** , para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90

- **3429 dias** , para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97).

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1152856 e a Manifestação NUCI 1231599, **DEFIRO** a retificação da averbação do tempo de serviço prestado por **Ana Altieri, RF 4974**, a empresas privadas descontando-se 144 dias (contagem INSS) laborados na INFRAERO e a averbação do tempo de serviço prestado à INFRAERO, no período de **10.01.1985 a 03.06.1985**, sendo, **123 dias (certidão do INSS)**, já descontado **21 dias de remonte com esta Seção Judiciária, no período de 13.05.1985 a 03.06.1985**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 10 da Resolução nº 141/2011/CJF/BRASÍLIA e **145 dias (certidão do Órgão)**, para fins de efetivo exercício no serviço público e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 4º, §2º e 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011/CJF/Brasília.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1263275 - Decisao ::

Decisão

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor **Magno Alves Ribeiro, RF 7613** , objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado no Ministério da Fazenda, no período de 11.01.2013 a 03.11.2013.

O requerente juntou, a este expediente, Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Órgão supra, em 06.12.2013 (devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 - Doc. SEI nº 1242893), restando certificado como tempo líquido para averbação: **297 dias**, que correspondem a **09 meses e 27 dias**.

Na Informação SECT 1242904 constou que:

"... Informamos que o referido servidor não possui tempo de serviço averbado e que tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 04.11.2013, não havendo, portanto, concomitância entre o tempo de serviço prestado a esta Seccional e aquele prestado ao Ministério da Fazenda.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

Art. 87. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 100. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público federal, inclusive o prestado às Forças Armadas.

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a averbação de 297 (duzentos e noventa e sete) dias de serviços prestados ao Ministério da Fazenda pelo servidor MAGNO ALVES RIBEIRO - RF 7613, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1242904, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por **Magno Alves Ribeiro – RF 7613** ao Ministério da Fazenda, no período de 11.01.2013 a 03.11.2013, totalizando **297 dias**, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2015, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1261736 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0021394-72.2015.4.03.8001

Documento nº 1261736

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7836 - ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

05/08/2015 a 07/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/08/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1248284 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0021161-75.2015.4.03.8001

Documento nº 1248284

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4472 - MARIA ADELIA RIBEIRO CORREIA GARA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

04/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de**
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/08/2015 21/57

Saúde, em 12/08/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1257532 - Portaria ::

Portaria Nº 1257532, DE 07 DE agosto DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora NATÁLIA REZENDE RUIZ PADILHA, RF 7599, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Processamento, do Juizado Especial Cível de Osasco, designá-la para prestar serviços na 1ª Vara de São José do Rio Preto, pelo período de 08.06.2015 a 09.08.2015, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara de São José do Rio Preto, alterando-se os termos da Portaria Nº 0735367, de 02 de junho de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 09.06.2015;

II - ALTERAR a lotação da servidora NATÁLIA REZENDE RUIZ PADILHA, RF 7599, Analista Judiciário, do Juizado Especial Federal Cível de Osasco para a 1ª Vara de São José do Rio Preto, a partir de 10.08.2015, mantendo sua designação para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara de São José do Rio Preto. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2015, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1255670 - Portaria ::

Portaria Nº 1255670, DE 07 DE agosto DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

DISPENSAR a servidora ADRIANA BUENO MARQUES, RF 4653, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete da 4ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, cessar sua lotação no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, designá-la para prestar serviços na 2ª Vara de São Bernardo do Campo, tudo a partir de 10.08.2015, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 2ª Vara de São Bernardo do Campo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2015, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1228838 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0020242-86.2015.4.03.8001

Documento nº 1228838

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

633 - MARILDA APARECIDA AMARAL

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

17/07/2015 A 10/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/08/2015, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1259118 - Portaria ::

Portaria Nº 1259118, DE 10 DE agosto DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FÓRO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ANDREA GUTIERREZ, RF 3778, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Cível, alterar a sua lotação para a 12ª Vara Cível, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da referida Vara;

II - DISPENSAR a servidora FÁBÍOLA OLIVASTRO ZAGORDO, RF 3331, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 12ª Vara Cível, e alterar a sua lotação para o Juizado Especial Federal de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2015, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1201700 - Portaria ::

Portaria Nº 1201700, DE 13 DE julho DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FÓRO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, o dia 03/08/2015 da 2ª parcela de férias

de 27/07 a 05/08/2015 (10 dias), referente à servidora APARECIDA PIRES IANSON, RF.1251, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, ficando o saldo de 01 dia para gozo em 06/08/2015, exercício 2015;
II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 08/07/2015 a 2ª parcela de férias de 06/07 a 15/07/2015 (10 dias), referente ao servidor SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF.2793, lotado na Subsecretaria de Licitações e Finanças, ficando o saldo de 08 dias para gozo oportuno, exercício 2015;
III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 15/07/2015 a 1ª parcela de férias de 13/07 a 01/08/2015 (20 dias), referente à servidora JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF.3872, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, ficando o saldo de 18 dias para gozo oportuno, exercício 2015;
IV - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 28/07/2015 a 1ª parcela de férias de 13/07 a 31/07/2015 (19 dias), referente à servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF.3806, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, ficando o saldo de 04 dias para gozo oportuno, exercício 2015;
V - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 27/07/2015 a 2ª parcela de férias de 13/07 a 31/07/2015 (19 dias), referente à servidora LUCIANA HELENA DAL'MAS GENGA CARNEIRO, RF.2472, lotada no Núcleo de Saúde, ficando o saldo de 05 dias para gozo em 11/01 a 15/01/2016, exercício 2015;
VI - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 29/07/2015 a 2ª parcela de férias de 20/07 a 08/08/2015 (20 dias), referente ao servidor TADEU ROMANO DE GODOY, RF.5475, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial, ficando o saldo de 11 dias para gozo em 03/11 a 13/11/2015, exercício 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2015, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1257185 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0020594-44.2015.4.03.8001
Documento nº 1257185

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3641 - IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO

LICENCA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVICO de 03/07/2015 a 22/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/08/2015, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1233514 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0020522-57.2015.4.03.8001
Documento nº 1233514

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6460 - RENATA RIZZO FLORES

LICENÇA A GESTANTE de 28/07/2015 a 26/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/08/2015, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1254843 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

- 1. Acolho** os termos do Parecer nº 1250424 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
- Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento das Notas Fiscais nºs 112 e 588 (docs. 1237577 e 1237573), emitidas pela empresa **J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ME**, **retendo-se, preventivamente, o valor de R\$876,79 (oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, referente à multa compensatória, com fundamento na Cláusula 18, subitem 18.2.2.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 1019/2015.
- 3. Declaro** aberto o procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
- Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ME** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.
- 5. Cientifique-se** a Senhora Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.
- 6. Em seguida**, que o Núcleo Gestor **cientifiqueo Fiscaldo Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.
- 7. Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2015, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1173159 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

- 1. Acolho** os termos dos Pareceres nº 0926598 e 1150738-NUCT/SUFT, adotando os

seus fundamentos.

2. Recebo o peticionamento da empresa em atenção ao direito constitucional de petição, tendo em vista que já foi apreciado o recurso previsto em Lei (artigo 109, I, f da Lei 8.666/1993), qual seja, o recurso hierárquico, o qual já foi interposto anteriormente pela empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (doc. 0898680 e 0908096)**.

3. Não foi constatada a ocorrência de nenhum ato ilegal que ensejasse sua anulação no presente procedimento de apuração de falta contratual e foram respeitados os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, atendendo-se aos ditames da Lei nº 9.784/1999 que regulamenta a matéria.

4. Mantenho a decisão 0908096.

5. Cientifique-se a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** do teor desta decisão, bem como dos Pareceres 0926598 e 1150738 por uma das formas previstas no parágrafo 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999.

6. Remetam-se os autos ao Núcleo Gestor, para que este proceda à retenção da multa contratual aplicada no valor de **R\$75.710,35 (setenta e cinco mil, setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos)** de futuros pagamentos devidos à empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, referentes a outros contratos vigentes, instruindo-se o presente processo com o devido comprovante da retenção.

7. Após, cumpram-se os demais itens da decisão 0908096.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2015, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1251427 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 1250479- DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa **LAITANO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA – ME** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe fatos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo tamanho atraso para o fornecimento dos materiais solicitados.

3. Inicialmente a empresa arguiu descontinuidade da fabricação do produto, de modo que foi deferida a substituição do modelo. Em seguida apontou que o produto tinha alta demanda, razão pela qual o estoque da Fabricante não era suficiente para atender a procura, mas não comprovou tal argumento. Por fim, indicou a descontinuidade da fabricação do produto ofertado em substituição, mas que a fabricação seria realizada para atender esta Administração, ou seja, não houve descontinuidade e deu causa ao descumprimento, tendo em vista que forneceu os tablets fora das especificações constantes no Edital e sem os acessórios que os deveriam acompanhar, o que resultou no fornecimento dos tablets com atraso superior a 40 dias, tipificando-se a conduta na infração descrita na Cláusula 17, subitem 17.2.1, 'c' do Edital do Pregão Eletrônico nº 255/2013.

4. Isto posto, **aplico à empresa LAITANO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME** a penalidade de multa no valor de **R\$113.160,75 (cento e treze mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento) do **valor atualizado** da parcela inadimplida, qual seja, de **R\$1.191.165,88(um milhão, cento e noventa e um mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, em decorrência do fornecimento de tablets a esta Administração com atraso superior a 40 (quarenta) dias, com fundamento na Cláusula 17, subitem 17.2.1, 'c', c/c o subitem 17.8, do Edital do Pregão Eletrônico nº 255/2013.

5. **Intime-se** a empresa **LAITANO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se

manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, **interpondo recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2015, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1263377 - Decisao ::

Decisão

- 1. Acolho** os termos do Parecer nº 1252386 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
- Converto este processo em procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **ARSENAL COMERCIAL LTDA. - EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
- Para tanto, remeta-se o presente processo à área gestora para que esta altere o tipo deste: "Compra de Material e Contratação de Serviços" para "Apuração de falta contratual".
- Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **ARSENAL COMERCIAL LTDA. - EPP**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784 de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
- Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades.
- Ao Núcleo Orçamentário para que promova o **cancelamento da Nota de Empenho nº 2014NE002047**, emitida em favor da empresa **ARSENAL COMERCIAL LTDA. - EPP**, em face do não fornecimento dos produtos e da perda da validade da Ata de Registro de Preços 12.656.10.13.
- Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2015, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1263506 - Decisao ::

Decisão

- Acolho os termos da Informação nº 1257075 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
- Intime-se a empresa **ARTLIMP SERVIÇOS LTDA**, por meio eletrônico no endereço constante no doc. 1263502. Não obtido sucesso, que seja intimada no endereço de seu Procurador, por meio dos Correios, com aviso de recebimento para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** promover, por meio de GRU, o recolhimento da multa contratual

imposta e confirmada pelo E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região: **R\$14.856,61 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).**

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2015, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1263108 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 1256672, mantenho a decisão do doc. 0830911: aplicação à empresa **OFICCE 2 LTDA ME** da penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 01 (um) ano**, em decorrência da não celebração do contrato com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São paulo, com fundamento na Cláusula Décima Nona, 19.1.1, do Pregão Eletrônico 075/2014-RP, c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

2. **Cientifique-se** a empresa **OFICCE 2 LTDA ME** do teor desta decisão.

3. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para **anotar** em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

4. Oportunamente, **arquivem-se** os autos.

5. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2015, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1264894 - Aviso ::

Aviso

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2015-RP
Processo nº 0015443-97.2015.4.03.8001**

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 062/2015-RP, adjudicado às empresas: MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO LTDA. ME para o Lote 1 e AMC MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA EPP para o Lote 2.

São Paulo, 13 de agosto de 2015.

Edna de Araujo Guerra

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Edna de Araujo Guerra, Pregoeira**, em 13/08/2015, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1264997 - Aviso ::

Aviso
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2015-RP
Processo nº 0016563-78.2015.4.03.8001

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 063/2015-RP, adjudicado às empresas: DILAINI ENCARNAÇÃO GALHARDO LOLI ME para o lote 01 e DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP para o lote 02.

São Paulo, 13 de agosto de 2015.
Florivaldo dos Santos
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florivaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 13/08/2015, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

:: SEI / TRF3 - 1257086 - Portaria ::

Portaria Nº 1257086, DE 07 DE agosto DE 2015.

O Doutor **CLÉCIO BRASCHI**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO os termos do artigo 371 do Provimento CORE 64/2005, que dispõe sobre a concessão de férias, **RESOLVE:**

SUSPENDER, a parcela de férias da servidora **CARLA DE SOUZA NÓBREGA, R.F.: 4583**, marcada de 01/08/2015 a 10/08/2015, até o efetivo cumprimento de tudo que estiver pendente ou apresentação de justificativa reputada devida, retomando-se a contagem do período de férias no dia imediatamente subsequente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 12/08/2015, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1257241 - Portaria ::

Portaria Nº 1257241, DE 07 DE agosto DE 2015.

O Doutor **CLÉCIO BRASCHI**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada

da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**
ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:
ANA LUCIA PRADO GARCIA, R.F.: 2037
de 12/08/2015 a 21/08/2015
para 11/01/2016 a 20/01/2016;
FERNANDA LUCIA FONSECA, R.F.: 2218
de 21/09/2015 a 05/10/2015
para 13/10/2015 a 27/10/2015;
GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA, R.F.: 1375
de 10/08/2015 a 27/08/2015
para 11/08/2015 a 28/08/2015;
MIGUEL PANDUR FILHO, R.F.: 3742
de 30/09/2015 a 09/10/2015
para 07/01/2016 a 16/01/2016;
ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI, R.F.: 5568
de 14/08/2015 a 28/08/2015
para 16/11/2015 a 30/11/2015.;
VANILDA SAKAMOTO, R.F.: 2492
de 16/11/2015 a 15/12/2015
para 19/08/2015 a 28/08/2015 e 07/03/2016 a 26/03/2016.
SUSPENDER, em virtude da licença médica de 29/07 a 26/09/15, a parcela de férias do servidor **DUQUE DE MARIALVA, R.F.: 654**, marcada de 29/07/15 a 09/08/15, ficando os 12 dias **para gozo de 27/09 a 08/10/2015.**
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 12/08/2015, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1248611 - Portaria ::

Portaria Nº 1248611, DE 05 DE agosto DE 2015.

PORTARIA Nº 11/2015

A DOUTORA FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DESIGNADA PARA ATUAR NOS AUTOS Nº 0022469-69.1991.403.6100 DA QUINTA VARA CÍVEL FEDERAL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o elevado número de petições solicitando habilitação de herdeiros nos autos nº 0022469-69.1991.403.6100, e visando racionalizar os trabalhos, com a implementação de maior celeridade aos feitos.

RESOLVE

1. Determinar que, após as devidas conferências e certificações pela Secretaria, tais petições sejam encaminhadas ao Setor de Distribuição para que sejam distribuídas, por dependência, com a classe 00110 - HABILITAÇÃO, constando no polo ativo como autor o nome do sucedido acrescido do termo "espólio", e constando como requerentes os sucessores.
2. Determinar que independentemente de determinação judicial a parte contrária seja intimada para ciência ou manifestação acerca de pedidos formulados e juntadas de documentos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 12/08/2015, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

13ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1261992 - Portaria ::

Portaria Nº 1261992, DE 12 DE agosto DE 2015.

A Doutora **RENATA COELHO PADILHA** Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade na 13ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e **CONSIDERANDO** a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

- **DESIGNAR**, em substituição, o servidor LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO, RF 4523, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de **DIRETOR DE SECRETARIA**, a partir de 12 de agosto de 2015 até a publicação da sua designação para o referido cargo em comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 12/08/2015, às 17:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 4702050795001527509

24ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1260882 - Portaria ::

Portaria Nº 1260882, DE 10 DE agosto DE 2015.

PORTARIA Nº 14/2015

O Doutor VICTORIO GUIZIO NETO, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 13/2014, referente a interrupção das férias do Diretor de Secretaria FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, RF 3433, Analista Judiciário, designadas para o período de 13/07/2015 a 01/08/2015 (20 dias), 2ª parcela do exercício de 2015.

CONSIDERANDO as Portarias nº 12/2014 e 10/2015, referentes às férias da servidora ELOIZA ROCHA MEDEIROS, RF 1366, Técnica Judiciário na Função de Supervisora de Ações Diversas, marcadas para os períodos de 29/06/2015 a 08/07/2015 (10 dias), 1ª parcela do exercício de 2015, e de 17/08/2015 a 26/08/2015 (10 dias), 2ª parcela do exercício de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 13/2015, referente às férias da servidora FRANCISCA STELLA MUNETTI, Técnica Judiciária, RF 579, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 09/09/2015 a 28/09/2015 (20 dias), 2ª parcela do exercício de 2015;

CONSIDERANDO as Portarias nº 07/2013, 13/2014, 03/2015, 06/2015, 07/2015 e 13/2015, referente às férias da servidora TATIANE PIGNATA ALMIENTO, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para o período de 08/09/2015 a 22/09/2015 (15 dias) e 23/09/2015 a 02/10/2015 (10 dias).

R E S O L V E:

RETIFICAR a INDICAÇÃO da servidora ELOIZA ROCHA MEDEIROS, RF 1366, Técnica Judiciário, Supervisora de Processamento de Ações Diversas, para substituir o Diretor de Secretaria Fernando Azeredo Passos Candelaria, RF 3433, Analista Judiciário, para o período de 07/01/2016 a 19/01/2016 (13 dias).

DESIGNAR a servidora ELEN MIDORI TOKINARI, RF 4713, Analista Judiciário, para substituir a servidora ELOIZA ROCHA MEDEIROS, RF 1366, Técnica Judiciário, na Função de Supervisora de Ações Diversas, nos períodos de 29/06/2015 a 08/07/2015 (10 dias) e de 17/08/2015 a 26/08/2015 (10 dias).

DESIGNAR o servidor GERMANO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, RF 7827, Analista Judiciário, para substituir a servidora FRANCISCA STELLA MUNETTI, RF 579, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 09/09/2015 a 28/09/2015 (20 dias).

REFORMAR as Portarias 03/2015 e 07/2015 e DESIGNAR a servidora FERNANDA RAMOS FLORIANO FERRAZ SANTOS, RF 7155, Analista Judiciário, para substituir a servidora TATIANE PIGNATA ALMIENTO, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, nos períodos de 08/09/2015 a 22/09/2015 (15 dias) e de 23/09/2015 a 02/10/2015 (10 dias).

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se ao Diretor do Foro.

São Paulo, 10 de agosto de 2015.

VICTORIO GIUZIO NETO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1260815 - Portaria ::

Portaria Nº 1260815, DE 10 DE agosto DE 2015.

PORTARIA Nº 13/2015

O Doutor VICTORIO GIUZIO NETO, Juiz Federal da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 12/2014 e 02/2015, referente às férias do servidor FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, RF 3433, Diretor de Secretaria, marcadas para o período de 13/07/2015 a 01/08/2015 (20 dias), 2ª parcela do exercício 2015.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12/2014, referente às férias da servidora FRANCISCA STELLA MUNETTI, RF 579, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 12/08/2015 a 31/08/2015 (20 dias), 2ª parcela, do exercício de 2015.

CONSIDERANDO os termos da Portarias nº 07/2013, 12/2014, 13/2014 e 06/2015, referente às férias da servidora TATIANE PIGNATA ALMIENTO, RF 3398, Técnica Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para os períodos de 18/09/2015 a 02/10/2015 (15 dias), 2ª parcela do exercício de 2014, 09/11/2015 a 20/11/2015 (12 dias), 1ª parcela do exercício de 2015, e 25/04/2016 a 12/05/2016 (18 dias), 2ª parcela do exercício de 2015.

R E S O L V E:

INTERROMPER, por extrema necessidade de serviço, a partir do dia 20/07/2015 as férias do servidor FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, RF 3433, Diretor de Secretaria, marcadas para o período de 13/07/2015 a 01/08/2015 (20 dias), redesignando o período remanescente (13 dias) para o período de 07/01/2016 a 19/01/2016 (13 dias).

ALTERAR, por extrema necessidade de serviço, as férias da servidora FRANCISCA STELLA MUNETTI, RF 579, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, marcadas para o período de 12/08/2015 a 31/08/2015 (20 dias), para o período de 09/09/2015 a 28/09/2015 (20 dias), 2ª parcela, do exercício de 2015.

ALTERAR, por extrema necessidade de serviço, as férias da servidora TATIANE PIGNATA ALMIENTO, RF 3398, Técnica Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, referente aos períodos supra mencionados para 08/09/2015 a 22/09/2015 (15 dias), 2ª parcela do exercício de 2014, 23/09/2015

a 02/10/2015 (10 dias), 1ª parcela do exercício de 2015, e 25/04/2016 a 14/05/2016 (20 dias), 2ª parcela do exercício de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se ao Diretor do Foro.

São Paulo, 10 de agosto de 2015.

VICTORIO GIUZIO NETO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1255981 - Portaria ::

Portaria Nº 1255981, DE 07 DE agosto DE 2015.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

RETIFICAR, a Portaria nº 01245461/2015, para fazer constar, **POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, a alteração das férias do servidor **JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES**, RF 6102, Analista Judiciário – Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), referente à 1ª parcela do exercício de 2015, inicialmente marcadas para o período de **08/09/2015 a 18/09/2015**, ficando para o **período de 29/09/2015 a 09/10/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 1262476 - Portaria ::

Portaria Nº 1262476, DE 12 DE agosto DE 2015.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **ELIZABETH SOARES BARROZO**, Técnico Judiciária, RF 3765, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias nos períodos de **19/08/2015 a 28/08/2015** (10dias) e de **02/09/2015 a 11/09/2015** (10 dias);

RESOLVE designar a servidora **CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI**, Analista Judiciária, RF 4939, em substituição, durante os períodos de férias da servidora *Elizabeth*

Soares Barrozo, ou seja, de **19/08 a 28/08/2015 e de 02/09 a 11/09/2015**.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 12/08/2015, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1262447 - Portaria ::

Portaria Nº 1262447, DE 12 DE agosto DE 2015.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias para o ano de 2015, dos servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, como segue:

1. RF 1781 – MARILENE LIMA CALENZANI, 2ª parcela, exercício 2015, anteriormente marcadas de 08/09/2015 a 27/09/2015 (20 dias), **para o período de 28/09/2015 a 17/10/2015 (2ª parcela – 20 dias);**

2. RF 4457 – GISELLE MARIA COELHO BARBOSA LOPES, 3ª parcela, exercício 2015, anteriormente marcadas de 08/09/2015 a 17/09/2015 (10 dias), **para o período de 30/09/2015 a 09/10/2015 (3ª parcela – 10 dias).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 12/08/2015, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 1262847 - Portaria ::

Portaria Nº 1262847, DE 12 DE agosto DE 2015.

O Doutor **Silvio Luís Ferreira da Rocha**, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO o período de férias dos servidores deste Juízo;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor **JOÃO PAULO LINARES (RF 6685)**, anteriormente marcado entre 26 de agosto de 2015 a 04 de setembro de 2015 (3ª parcela de 2014), para que seja usufruído de **17 a 26 de agosto de 2015** (10 dias).
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 1260132 - Portaria ::

Portaria Nº 1260132, DE 10 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de duas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da servidora **ELIANE FERREIRA MACHADO**, RF 6012, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria, de 10 a 30 de agosto do corrente ano, **DESIGNA** o servidor **MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES**, RF 6136, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1241079 - Portaria ::

Portaria Nº 1241079, DE 03 DE agosto DE 2015.

A DRA SÍLVIA MELO DA MATTA, MM.^a JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE :

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora REGINA CÉLIA GUEDES PEREIRA NEVES, RF 7145, anteriormente marcado para 13/10/2015 a 30/10/2015, para fazer constar 12/08/2015 a 29/08/2015;

II - ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA, RF 7634, anteriormente marcado para 13/10/2015 a 30/10/2015, para fazer constar o período de 03/11/2015 a 20/11/2015;

III - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor JOSÉ CARLOS DE ABREU, RF 5289, anteriormente agendadas para 09/11/2015 a 19/11/2015 e 11/01/2016 a 29/01/2016, para:

- 09/11/2015 a 18/11/2015;

- 09/12/2015 a 18/12/2015; e

- 10/02/2016 a 19/02/2016.

IV - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora LUIZA MARIA DE PAIVA VALE COMODO, RF 5131, anteriormente agendadas para 08/01/2016 a 27/01/2016, para:

- 10/02/2016 a 19/02/2016;
- 04/07/2016 a 13/07/2016.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 12/08/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 1259884 - Portaria ::

Portaria Nº 1259884, DE 10 DE agosto DE 2015.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a segunda e terceira parcelas de férias, referente ao exercício de 2015, da servidora LÍLIAN BARRETO MENDES DALL'OCA, RF 3710, de 13/10/2015 a 22/10/2015 (10 dias) e 11/01/2016 a 20/01/2016 (10 dias) para 11/01/2016 a 30/01/2016 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 12/08/2015, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1263192 - Portaria ::

Portaria Nº 1263192, DE 12 DE agosto DE 2015.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor CLAUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450, Diretor de Secretaria, a compensar os dias 17 e 18 de agosto de 2015, em razão de plantões judiciais realizados durante o recesso.

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284, para substituí-lo nos referidos dias sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 12/08/2015, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 1260732 - Portaria ::

Portaria Nº 1260732, DE 10 DE agosto DE 2015.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, MMª JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

RF 5505 - LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA

De: 12/08/2015 a 21/08/2015 (exercício 2015)

Para: 14/10/2015 a 23/10/2015 (exercício 2015)

RF 4067 - RITA ROMCY HUEZ

De: 12/08/2015 a 21/08/2015 e 13/10/2015 a 22/10/2015 (exercício 2015)

Para: 13/10/2015 a 02/11/2015 (exercício 2015)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 1181918 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 23/2015-SE08

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, o cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" (CJ-3), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo (CJ-3), compensou/compensará, nos dias 10.07.2015, 24.07.2015, 27.07.2015, 28.07.2015, 07.08.2015, 10.08.2015, 20.08.2015 e 21.08.2015, horas trabalhadas em sábados, domingos e/ou feriados;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **WALKYRIA DE SIQUEIRA AFONSO**, Analista Judiciário, RF 7013, para substituir o referido cargo em comissão (CJ-3), nas datas supramencionadas, totalizando 08 (oito) dias de substituição. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1217431 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 24/2015-SE08

Trata da suspensão de período de férias do titular do cargo em comissão de “Diretor de Secretaria” (CJ-3), em virtude de absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, ocupante do cargo em comissão de “Diretor de Secretaria” desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo (CJ-3), deveria ter gozado, no período de 13.07.2015 a 24.07.2015, a 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2014, cf. Portaria nº 10/2015-SE08, de 10.04.2015,

RESOLVE:

SUSPENDER, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a fruição da supramencionada parcela de férias, remarcando-a para gozo no período de 18.10.2015 a 29.10.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1219514 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 25/2015-SE08

Trata da suspensão de período de férias de servidor, em virtude de fruição de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO que a servidora **REGINA MIDORI TOCUYOSI**, Técnico Judiciário, RF 7259, gozou, no período de 01.07.2015 a 30.07.2015, de licença por motivo de doença em pessoa da família,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição da 2ª parcela de férias, exercício 2015, da referida servidora, marcada para o período de 03.07.2015 a 22.07.2015, remarcando-a para gozo no período de 07.01.2016 a 26.01.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1219556 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 26/2015-SE08

Trata da alteração de período de férias de servidor, em virtude de absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de

São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR a fruição das férias, exercício 2015, da servidora WALKYRIA DE SIQUEIRA AFONSO, Analista Judiciário, RF 7013, marcada para o período de 08.09.2015 a 07.10.2015, remarcando-a para gozo em 03 (três) parcelas de 10 (dez) dias cada, nos seguintes períodos:

1. 1ª (primeira) parcela, no período de 03.11.2015 a 19.11.2015 (17 dias), e
2. 2ª (segunda) parcela, no período de 10.02.2016 a 22.02.2016 (13 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

:: SEI / TRF3 - 1261989 - Portaria ::

Portaria Nº 1261989, DE 12 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, M.M. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM ASSIS, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora **Fabiane Machado Nogueira Herzog**, Analista Judiciária Especialidade Executante de Mandados, RF4408, conta com férias programadas para os períodos de 23/09/2015 a 02/10/2015 e 21/10/2015 a 30/10/2015, referentes respectivamente à segunda e à terceira parcelas de férias do período de fruição 2014/2015 e

CONSIDERANDO o interesse público na readequação da escala,

RESOLVE:

ALTERAR a segunda e a terceira parcelas de férias do período de fruição 2014/2015 da referida servidora, originalmente agendadas para os períodos de 23/09/2015 a 02/10/2015 e 21/10/2015 a 30/10/2015, para o período a seguir descrito: **13/10/2015 a 01/11/2015.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 1261813 - Portaria ::

Portaria Nº 1261813, DE 12 DE agosto DE 2015.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas

atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora DANIELA ORLANDI GALICIA, RF. 2085, Analista Judiciário, titular da função gratificada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), compensou no dia 10/08/2015, horas trabalhadas no recesso,

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, Técnico Judiciário, RF. 2130, para substituí-la no referido dia.

Bauru, 12 de agosto de 2015.

Marcelo Freibergger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 1263775 - Portaria ::

Portaria Nº 1263775, DE 12 DE agosto DE 2015.

Trata da designação de servidor para exercer, em substituição, função comissionada em razão de afastamento legal de seu titular

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnico Judiciário, RF 6050, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamento Diversos" (FC-5), estará em gozo de licença nojo, em virtude do falecimento de seu genitor, no período de 10 a 17/08/2015;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO**, Analista Judiciário, RF 7153, para substituir a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO** no referido cargo em comissão (FC-5), no período supramencionado, totalizando 8 (oito) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 1262612 - Portaria ::

Portaria Nº 1262612, DE 12 DE agosto DE 2015.

A DOUTORA **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL

DE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO os termos do artigo 371 do Provimento COGE Nº 64/2005, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

SUSPENDER, as parcelas de férias da servidora Marlene Alves Santos Sobrinha, RF 6745, de 03/08/2015 a 13/08/2015 e 17/08/2015 a 27/08/2015, para que sejam gozadas em momento oportuno.
Campinas, 12 de agosto de 2015.

SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal**, em 12/08/2015, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 1258135 - Portaria ::

Portaria Nº 1258135, DE 10 DE agosto DE 2015.

A DOUTORA FABÍOLA QUEIROZ, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO que a servidora **Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira, RF 3471**, técnico judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-05), esteve em licença médica de 29.06.2015 a 14.07.2015 e esteve em férias no período de 20.07.2015 a 31.07.2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Isabela Ferreira da Silva Krygsman Bernardi, RF 7347**, analista judiciário, para substituí-la nos seguintes períodos: de 29.06.2015 a 09.07.2015; de 11.07.2015 a 14.07.2015; e de 20.07.2015 a 31.07.2015.

Franca/SP, 10 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Queiroz, Juíza Federal**, em 10/08/2015, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 1261411 - Portaria ::

Portaria Nº 1261411, DE 12 DE agosto DE 2015.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que houve alteração das férias do Diretor de Secretaria André Luiz Motta Júnior, RF 6899, anteriormente designadas para o período de 22 a 30/04/2015, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1025833, porquanto restaram prejudicados o afastamento e a substituição nela referida.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 12/08/2015, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

:: SEI / TRF3 - 1262403 - Portaria ::

Portaria Nº 1262403, DE 12 DE agosto DE 2015.

O Doutor **José Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandado da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **setembro de 2015, como segue:**

DIA	NOME	DIA	NOME
01	Paulo Murilo Rocha Silva	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Maria Celia Carnezi(sábado)
05	Marco A. C. Araujo(sábado)	20	Maria Celia Carnezi(domingo)
06	Marco A. C. Araujo(domingo)	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Marco A. C. Araujo(feriado)	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Sonia R. F. da Silva(sábado)
12	Maria Ap. Freire(sábado)	27	Sonia R. F. da Silva(domingo)
13	Maria Ap. Freire(domingo)	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Paulo Murilo Rocha Silva
	***** *****	31	***** *****

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 12/08/2015, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

José Renato Rodrigues
Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 1261410 - Portaria ::

Portaria Nº 1261410, DE 12 DE agosto DE 2015.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 1169124 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – RETIFICAR A PORTARIA 1169124 para que conste:

No item I:

Onde se lê: "... no período de 27/04/2015 a 03/06/2015."

Leia-se: "... nos períodos de 27/04 a 22/05/2015 e de 01/06 a 03/06/2015;

II – TORNAR SEM EFEITO o item II por estar em duplicidade com as Portarias 1132588 e 1157764.

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 12/08/2015, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 1261611 - Portaria ::

Portaria Nº 1261611, DE 12 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Luiz Fernando Grassi (RF 6657) ao município de Caiuá/SP, em 10 de agosto de 2015, a fim de cumprir o Alvará de Soltura nº 14/2015, expedidos nos autos do processo nº 0004715-38.2015.403.6112.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 12ª Subseção Judiciária**, em 12/08/2015, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1263827 - Portaria ::

Portaria Nº 1263827, DE 12 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao dia 14 de agosto, para que passe a constar como segue:

DIA - PLANTONISTAS:

14 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 12ª Subseção Judiciária**, em 13/08/2015, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1147844 - Portaria ::

Portaria Nº 1147844, DE 17 DE junho DE 2015.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

11648 - Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465 na cidade de BEBEDOURO, no dia 28/03/2015, para cumprimento do mandado nº 0263.2015.00076, expedidos nos autos dos processos nºs 0000925-58.2015.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

11649 - Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465 na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA, no dia 31/03/2015, para cumprimento do mandado nº 0263.2015.00095, expedidos nos autos dos processos nºs 0010846-46.2012.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

11520 - Djalma Guidolin Filho - RF 4100 na cidade de Viradouro, no dia 13/06/2015, para cumprimento do mandado nº 0207.2015.00631, expedidos nos autos dos processos nºs 0002908-47.2014.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 7ª Vara Federal;

11427 - Nilva de Queiroz Castro - RF 2727 na cidade de TERRA ROXA, no dia 16/06/2015, para cumprimento do mandado nº 0263.2015.00278, expedidos nos autos dos processos nºs 0001535-44.2015.403.6102, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

11595 - Connie Franchi Prado - RF 1573 na cidade de BEBEDOURO, no dia 18/06/2015, para cumprimento do

mandado nº 0263.2015.00247, expedidos nos autos dos processos nºs 0005227-33.2015.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

11644 - Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465 na cidade de BEBEDOURO, no dia 31/07/2015, para cumprimento do mandado nº 0207.2015.00881, expedidos nos autos dos processos nºs 0006830-33.2013.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 7ª Vara Federal;

11645 - Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465 na cidade de BEBEDOURO, no dia 08/08/2015, para cumprimento do mandado nº 0207.2015.00881, expedidos nos autos dos processos nºs 0006830-33.2013.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 7ª Vara Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 1259794 - Portaria ::

Portaria Nº 1259794, DE 10 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão para o feriado do mês de **AGOSTO/2015**, para a Oficial de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
11	Adriana Almeida Bacaro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 10 de agosto de 2015.
DR. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados
em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1258478 - Portaria ::

Portaria Nº 1258478, DE 10 DE agosto DE 2015.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
14/08/2015 a 21/08/2015	2ª Vara Sts	DR. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 12/08/2015, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 1259226 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9 DE 2015

O Dr. **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** que a servidora **CRISTIANE J. KUSSUMOTO MAEDA**, RF 1463, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de **DIRETORA DE SECRETARIA** está participando do treinamento do sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJ-e, conforme Ofícios 1185930 e 1187828 – PRESI/DIRG/SEJU), nos dias 03/08 a 05/08, 07/08 e 12/08/15,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para substituí-la: **ANTONIO FERNANDO BENVENUTO**, RF 5669 nos dias 03/08 e 05/08/2015; **RENATA DE ABREU TUCUNDUVA**, RF 3157 no dia 04/08/15 e **FRANCINI PANONKO**, RF 6097, nos dias 07/08 e 12/08/2015.

São Bernardo do Campo, 10 de agosto de 2015.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 10/08/2015, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1260344 - Portaria ::

Portaria Nº 1260344, DE 10 DE agosto DE 2015.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 14/08/2015 a 21/08/2015

RICARDO MARRANO DE FREITAS (Diretor de Secretaria)

ALVARO FELIX VIERA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 1256068 - Portaria ::

Portaria Nº 1256068, DE 07 DE agosto DE 2015.

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

P O R T A R I A nº 15/2015

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
RESOLVE:

retificar a portaria de substituição nº 1244984 (14/15), para constar sua substituição como segue:

onde se lê: "...de 18/07 a 13/08/15..."

leia-se: "...de 18/07 a 11/08/15..."

São Paulo, 12 de agosto de 2015.

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

:: SEI / TRF3 - 1260541 - Portaria ::

Portaria Nº 1260541, DE 10 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 0654766, de 10 de setembro de 2014, que aprovou a escala de férias para o ano de 2015;

RESOLVE:

SUSPENDER, em razão da "**licença em virtude de falecimento**" (SEI n.º 0021698-71.2015.4.03.8001), a parcela única de férias do exercício 2015 (13/07/2015 a 11/08/2015 – 30 dias), do servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA, RF 6640**, a partir do dia **06/08/2015**, ficando os 06 (seis) dias remanescentes do referido período para gozo entre os dias **14/08/2015 e 19/08/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

:: SEI / TRF3 - 1219100 - Portaria ::

Portaria Nº 1219100, DE 21 DE julho DE 2015.

O DOUTOR ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do Douglas Miranda, RF 6238, anteriormente marcadas para 08.09.2015 a 25.09.2015, para 13.10.2015 a 30.10.2015 (2ª Parcela - 18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária**, em 05/08/2015, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 1265325 - Intimacao ::

Intimação

PROCESSO: 0001406-77.2014.403.6133 CLASSE - 142 . NOTIFICACAO - PROCESSO CAUTELAR

REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. SP182321 - CLAUDIA SOUSA MENDES e SP215219B ZORA YONARA MARIA DOS SANTOS CARVALHO

REQUERIDO DOMINGOS ALVES DE ALMEIDA e outro

ADV. SP999999 - SEM ADVOGADO

A Secretaria da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes comunica à parte autora sobre a existência de mandado de intimação cumprido, positivo, arquivado em Secretaria (PASTA 18), expedido nos autos em epígrafe sob nº 3302.2014.00278, o qual aguarda sua retirada para os fins de direito.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE ALMEIDA BORGES, Diretor de Secretaria**, em 13/08/2015, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

:: SEI / TRF3 - 1263293 - Portaria ::

Portaria Nº 1263293, DE 12 DE agosto DE 2015.

P O R T A R I A

32/2015

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau;

CONSIDERANDO a Portaria nº 37/2014, a qual aprovou escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Catanduva para o exercício de 2015, bem como a

Portaria nº 25/2015, a qual alterou o período remanescente de férias referente à 2ª parcela do exercício de 2014 da servidora Priscila Franska Paro, RF 7515, Analista Judiciária – Avaliadora Federal,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias referente ao exercício de 2014 e a parcela única de férias referente ao exercício de 2015 da referida servidora, da seguinte maneira:

. A 2ª parcela de férias do exercício 2014, anteriormente designada para 31/08/2015 ao 04/09/2015, para gozo em **13/10/2015 ao 17/10/2015**;

. A parcela única de férias referente ao exercício de 2015, anteriormente designada para 08/09/2015 ao 07/10/2015, para gozo nos períodos de **19/10 ao 29/10/2015** (= 11 dias) e **10/02/2016 ao 28/02/2016** (= 19 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

:: SEI / TRF3 - 1263082 - Portaria ::

Portaria Nº 1263082, DE 12 DE agosto DE 2015.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Fórum Federal de Avaré no dia 15/09/2015, feriado municipal.

O DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XIII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que no dia 15/09/2015 é comemorado o aniversário de fundação da cidade de Avaré, sendo, portanto, feriado municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de plantão judiciário no dia 15/09/2015 para os Magistrados da Subseção Judiciária de Avaré:

PERÍODO	VARA	JUIZ
09h de 15/09 às 09h de 16/09/2014	1ª	Diego Paes Moreira

Art. 2º- COMUNICAR o e-mail institucional do plantão judiciário:

Vara	e-mail institucional
1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré	avare_vara01_sec@trf3.jus.br

Art. 3º- INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum Federal de Avaré, situado na Rua Bahia, 1580, Fone (14) 3711-1599.

Art. 4º - ENVIAR , por e-mail, à Corregedoria Regional, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à OAB desta cidade de Avaré, esta Escala de Plantão Judiciário, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 12/08/2015, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

:: SEI / TRF3 - 1264403 - Portaria ::

Portaria Nº 1264403, DE 12 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Aleide Maria dos Santos , RF 961, ocupante da função comissionada de Supervisora da Central de Mandados (FC 5) estará em compensação de horas trabalhadas no recesso judiciário nos dias 17 e 18/08/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Valter Ruivo da Silva, RF 6626, para substituí-lo(a) no período de 17/08/2015 a 18/08/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 13/08/2015, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 1262397 - Extrato ::

Extrato

APOSTILA nº 005/2015-JF/MS. CONTRATO n.º 10.011.10.2009-JF/MS. PROCESSO: 027/2009-SADM e SEI 0001385-23.2014.4.03.8002 LOCATÁRIA: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. LOCADOR: João de Souza Rocha (CPF.: 536.667.048-91). OBJETO: Apostila o reajuste contratual no percentual de 6,9639%, com base na variação do IGP-M/FGV, passando o valor de R\$ 8.086,63 para R\$ 8.649,77, a partir de 17/08/2015. VALOR GLOBAL: R\$ 6.757,68. ASSINATURA: 12/08/2015. SIGNATÁRIO: Pela Locatária: Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 12/08/2015, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1262513 - Extrato ::

Extrato

APOSTILA nº 006/2015-JF/MS ao CONTRATO n.º 04.009.11.2012-JF/MS. PROCESSO: 0000985-09.2014.4.03.8002. Pregão Eletrônico nº 001/2012-JF/MS. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Clarear Prestadora de Serviços Ltda (CNPJ: 02.818.890/0001-79). OBJETO: APOSTILAa alteração da Cláusula 16ª do Contrato nº 04.009.10.2012-JF/MS, fazendo constar o Núcleo de Apoio Regional de Dourados, como gestor do contrato. ASSINATURA: 12/08/2015. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 12/08/2015, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 1261372 - Portaria ::

Portaria Nº 1261372, DE 12 DE agosto DE 2015.

PORTARIA Nº 094/2015-DSUJ/DOURADOS
DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08h00min da sexta-feira, **PARA O PERÍODO DE 17.08.2015 A 21.08.2015**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE :

a **rt. 1º. INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 17.08.2015 A 21.08.2015**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Distribuidor
17.08.2015 a 21.08.2015	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 12/08/2015, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1261333 - Portaria ::

Portaria Nº 1261333, DE 12 DE agosto DE 2015.
PORTARIA Nº 093/2015-DSUJ/DOURADOS
DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, **PARA OS PERÍODOS DE 14 A 17.08.2015.**

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 042/2015, de 21.05.2015, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE :

Art. 1º. INDICAR, como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreendem as Subseções

de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **PARA OS PERÍODOS DE 14 A 17.08.2015, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, a partir das 18:00 horas do último dia útil até às 08:00 horas do próximo dia útil, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
14.08.2015 a 17.08.2015	Dr. Roberto Brandão Federman Saldanha, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

Parágrafo 1º. Esclarecer que o magistrado plantonista **responderá presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

Parágrafo 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

Parágrafo 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

A rt. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
14.08.2015 a 21.08.2015	2ª	Priscila Guimarães Marciano, RF 5280, e Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios, RF 7142;

Parágrafo 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

Parágrafo 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

Parágrafo 3º. Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232, de 27.2.2013, CJF), **DETERMINO** ao(a) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

Art. 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, n.º 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, n.º 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, n.º 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Art. 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo**

e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5406**.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 12/08/2015, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1261313 - Portaria ::

Portaria Nº 1261313, DE 12 DE agosto DE 2015.
PORTARIA Nº 092/2015-DSUJ/DOURADOS
DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Trata da designação de Juiz Federal Distribuidor, **PARA O PERÍODO DE 17 A 21.08.2015**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; **CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE :

A **rt. 1º.** – **DESIGNAR** como Juiz(es) Distribuidor(es) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 17.08.2015 A 21.08.2015**, conforme relacionado(s) abaixo:

Período	Juiz Distribuidor
17.08.2015 a 21.08.2015	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 12/08/2015, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1261294 - Portaria ::

Portaria Nº 1261294, DE 12 DE agosto DE 2015.
PORTARIA Nº 095/2015-DSUJ/DOURADOS
DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Trata da substituição da servidora Carla Maria Viegas de Almeida, RF 1063, titular da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que a servidora Carla Maria Viegas de Almeida, RF 1063, titular da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Dourados, esteve de licença médica no dia 10.08.2015,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor Júlio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, Técnico Judiciário, para ocupar, em substituição, a função comissionada de Diretor de Núcleo, no dia 10.08.2015, sem prejuízo das atribuições de seu cargo.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 12/08/2015, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1251309 - Portaria ::

Portaria Nº 1251309, DE 06 DE agosto DE 2015.
PORTARIA Nº. 091/2015-DSUJ/DOURADOS
DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Trata da alteração de local de prestação de serviços do servidor Alexandre Molina.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO a solicitação de auxílio de força de trabalho feita pelos Magistrados da 1ª Vara Federal de Dourados, para atender situação emergencial e transitória de vultoso acervo processual;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1191320, de 06 de julho de 2015, do Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, bem como a concordância do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados;

RESOLVE:

I – ALTERAR em caráter emergencial e transtóreo o local da prestação de serviços do servidor **Alexandre Molina**, Técnico Judiciário, RF 7364, da **2ª Vara Federal de Dourados** para a **1ª Vara Federal de Dourados**, no período de **19/08 a 30/11/2015**, mantendo a sua lotação na 2ª Vara.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 12/08/2015, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 1264088 - Portaria ::

Portaria Nº 1264088, DE 12 DE agosto DE 2015.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1191320, de 06 de julho de 2015, do Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que homologou o resultado final do 3º Concurso de Alteração de Lotação/2015, e alterou a lotação do servidor ALEXANDRE MOLINA, RF 7364, para a 2ª Vara Federal de Dourados;

RESOLVE:

1. INCLUIR o aludido servidor na escala de férias para o exercício de 2015, como segue:

3ª etapa/2015: 13/10/2015 a 22/10/2015

Remuneração antecipada: NÃO

Adiantamento de Gratificação Natalina: SIM

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em 12/08/2015, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.